



REQUERIMENTO - ALIMENTAÇÃO ! VAMOS QUE VAMOS !

1 mensagem

Breno Bla <brenobla@gmail.com>

ter., 22 de fev. de 2011 às 15:44

Responder para: servidores-da-defensoria-publica---rj@googlegroups.com

Para: servidores-da-defensoria-publica---rj@googlegroups.com

Galera,

Segue o modelo de requerimento que deverá ser assinado por todos os servidores empossados. Todas as opiniões serão bem-vindas. O requerimento será assinado na Sede na sexta-feira, no refeitório. Quem puder se prontificar a permanecer durante algumas horas na sede que se manifeste, eu trabalho nesta sexta e não poderei. É importante que TODOS percam umas horinhas na sexta-feira para que seja assinado este requerimento, é de extrema importância para o nosso sucesso ! Qualquer assinatura fará falta, devemos demonstrar que estamos entrosados e organizados, e essa é nossa primeira oportunidade !

EXMO. SR. DR. DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Vimos, mui respeitosamente, através deste requerimento, solicitar a implementação do auxílio-alimentação/refeição para os servidores do quadro efetivo da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Os novos servidores, quando presentes ao auditório da Defensoria Pública, em reunião com a então responsável pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, Dra. Maria de Fátima, informou que faríamos jus ao auxílio-refeição, no valor de R\$ 264,00, e do auxílio-alimentação, no valor de 154,00, sem qualquer desconto sobre nossos vencimentos. Ressalta-se que a nova administração da DPGE/RJ informou que o caso seria analisado para que se decidisse se faríamos ou não jus a tais vantagens, porém, até hoje, não houve um posicionamento oficial quanto ao assunto.

Um fator que comprova a busca em fornecer uma alimentação aos funcionários é que, mesmo não sendo obrigatório por lei, os governantes vêm buscando incessantemente meios de facilitar que o trabalhador tenha direito a tal benefício, como prova, temos a lei 6.321/1976, que institui o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), programa que tem por objetivo incentivar que as empresas forneçam alimentação de qualidade aos trabalhadores, melhorando assim, a qualidade de vida destes empregados, concedendo um incentivo fiscal por meio do IR (imposto de renda), permitindo-lhe o câmputo das despesas de custeio do serviço de alimentação como operacionais e, além disso, a dedução de percentual dessa parcela diretamente do imposto devido. Sabemos que esse programa é para as empresas particulares, mas o mesmo mostra a necessidade de os trabalhadores receberem uma ajuda alimentação.

Outro fator importante é que TODOS OS SERVIDORES CONCURSADOS DE OUTROS ÓRGÃOS, sejam eles do Judiciário, Executivo ou Legislativo, em âmbito Federal ou Estadual, que exercem funções semelhantes às nossas, recebem tais benefício. Os servidores da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro exercem funções praticamente idênticas às que exercemos e recebem as vantagens, diferentemente de nós.

Sabe-se que os demais funcionários do Ilustre Órgão (terceirizados, cedidos e extra-quadros) recebem os auxílios, exceto nós, servidores concursados. Tal fato fere o princípio da isonomia visto que exercemos funções muito semelhantes ou até mesmo idênticas às deles.

Em entrevista à folha dirigida, publicada no dia 11/02/2011 o Dr. Nilson Bruno disse:

“(...) O que essa administração irá prestigiar é o funcionário concursado (...)”

Além disso, o auxílio – alimentação foi incluído em todas as declarações dadas pela coordenadora-geral do concurso da área de apoio da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, defensora Luzanilba Moreira, conforme a entrevista abaixo:

“Com exclusividade à FOLHA DIRIGIDA, a coordenadora-geral do concurso da área de apoio da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, defensora Luzanilba Moreira, garantiu que o edital será publicado até o fim deste mês ou, no máximo, na primeira semana de julho. Outra grande notícia é que a oferta será de 750 vagas. Estarão em disputa 350 oportunidades de técnico médio de defensoria, que exige nível médio completo e 400 de técnico superior jurídico, para graduados em Direito. As remunerações, incluídos os R\$ 264 do tíquete-refeição e os R\$ 154 do auxílio-alimentação, são de R\$2.807,32 e R\$3.360,23, respectivamente.”

Fonte: Folha Dirigida 03 de agosto de 2010.

Pelo acima exposto, pede-se o deferimento da solicitação.